

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS LATO SENSU DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS № 01/23 CURSOS DE MBA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Universidade Federal do Paraná, por meio das Coordenações dos Cursos de Especialização – MBA em Compliance Empresarial, MBA em ESG, MBA em Gestão Contábil e Tributária, MBA Controller, MBA em Contabilidade e Finanças Corporativas do Departamento de Ciências Contábeis - DECONT, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de **VAGAS** DE BOLSISTAS dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Toda turma de MBA destinará a alunos bolsistas integrais 10% das vagas destinadas aos alunos pagantes.
- 1.2 Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas.
- 1.3. A Coordenação das turmas de MBA se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento das vagas em quantidade suficiente para propiciar o equilíbrio econômico-financeiro da turma.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ocorrerão entre **19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024** para os candidatos que foram classificados para o curso de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.
- 2.2 O candidato poderá se candidatar à bolsa somente no curso em que foi selecionado no processo seletivo.
- 2.3 Para concorrer à bolsa, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa em cursos de pós-graduação lato sensu da UFPR.
- 2.5 São documentos **imprescindíveis** para a inscrição:
 - a. Cópia da última Declaração do IRPF.
 - b. Se isento do IRPF, comprovante de renda atualizado (contracheque dos últimos três meses).
 - c. Se for autônomo, apresentar declaração própria do rendimento.
 - d. Se não possuir renda, apresentar declaração de ausência de renda.
- 2.6 As inscrições serão realizadas via sistema SIGA UFPR, por meio de *link* disponibilizado no *site www.poscontufpr.com.br*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS LATO SENSU DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do DECONT, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. Servidores da UFPR e Empregados das Fundações de Apoio

Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão direito a 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas. Em caso de sobra de vagas destinadas aos servidores, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de seleção.

3.2. Demais candidatos

Menor renda média mensal.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será publicado em edital na Secretaria da Pós-Graduação **até 26 de fevereiro de 2023**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente.
- 7.2. O recurso, com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.
- 7.3. O resultado do recurso será divulgado no Edital, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS CURSOS LATO SENSU DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Alison Martins Meurer Celso da Rosa Filho Flaviano Costa Romualdo Douglas Colauto Tatiane de Oliveira Marques